



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 179/15 - Mens. n.º 64/15 - Autógrafo n.º 144/15 - Proc. n.º 6283/15

Recebido

16 DEZ. 2015

14:51

Patricia Moraes Bonci
Matrícula 23.341

Lei n.º

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Corporação Musical de Valinhos e dá outras providências.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Poder Executivo Municipal é autorizado a conceder à Corporação Musical de Valinhos, subvenção até o valor de R\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais).

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas através da dotação orçamentária abaixo especificada, constantes das Leis Orçamentárias Anuais de 2015 e 2016, na seguinte conformidade:

02.11.00

Secretaria de Cultura e Turismo

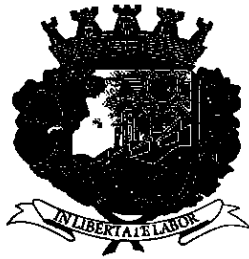
02.11.01

Gabinete do Secretário

1339201152.126/3350.43.00 Subv. Social-Corporação Musical R\$ 598.000,00

Subtotal R\$ 598.000,00

TOTAL GERAL R\$ 598.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 179/15 - Mens. n.º 64/15 - Autógrafo n.º 144/15 - Proc. n.º 6283/15 Fl. 02

Art. 3º. A redistribuição dos recursos financeiros repassados a título de subvenção é vedada, em conformidade com o art. 1º, inciso VIII, alínea "g", do Aditivo nº 04/05 à Instrução nº 02/02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal é autorizado a suspender novas subvenções, caso não haja aplicação dos recursos ou prestação de contas nos prazos estabelecidos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 15 de dezembro de 2015.


Sidmar Rodrigo Tolo
Presidente


Israel Scupenaro
1º Secretário

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário